



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA-FEIRA – 22 DE AGOSTO DE 2024 - ANO VI – EDIÇÃO N° 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PÚBLICA:

- **AVISO/TERMO DE REFÊRÊNCIA/DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2024:** AQUISIÇÃO DE FOGOS PARA ATENDER OS EVENTOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2024 REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto
- Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro
- Tel: 75 3636-2711



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 032/2024 Processo nº 1330/2024

1.1. A Prefeitura Municipal de Nazaré – Ba, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a aquisição de fogos para atender os eventos até 31 de dezembro do ano de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitanazareba@gmail.com **até às 23h59min do dia 27 de Agosto de 2024** ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações **até às 14h00min do dia 27 de Agosto de 2024**.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial <http://pmnazare.transparenciaoficialba.com.br/diariooficial>

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (75) 3636-2711.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Nazaré -BA, será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Nazaré – BA, 22 de Agosto de 2024

Eunice Soares Barreto Peixoto
Perfeita Municipal



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1130/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ-Ba, vem, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21, tornar público que pretende contratar empresa para a aquisição de fogos para atender os eventos até 31 de dezembro do ano de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Conforme especificações do Termo de Referência, conforme tabela abaixo, manifestando, por este, o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, afim de que seja selecionada a proposta mais vantajosa para o seguinte item:

1. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:					
ITEM:	ESPECIFICAÇÕES:	UNID	QUANT.	VL. UNIT(R\$)	VL.TOTAL
01	GIRANDOLA 1.080 TIROS	UNID	15	XXX	XXX
02	GIRANDOLA 465 TIROS	UNID	45	XXX	XXX
03	PISTOLÃO 19X04	UNID	90	XXX	XXX
04	PISTOLÃO 12X01 TIROS	UNID	80	XXX	XXX
	VALOR TOTAL				XXX

Os interessados deverão enviar propostas para o e-mail licitanazareba@gmail.com até o dia **27/08/2024 até às 23:59 horas** ou protocolar no protocolo Geral da Prefeitura, na Praça Alexandre Bittencourt, s/nº Centro, Cep 44.400-000, **Nazaré-Ba**, até o dia **27/08/2024 até às 14:00 horas**

O interessado que ofertar a menor proposta deverá no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, visando a formalização do contrato, deverá fazer prova de sua habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, mediante apresentação dos documentos listados no Termo de Referência.

Informações poderão ser obtidas pessoalmente na Sala de Licitações, na Praça Alexandre Bittencourt, s/nº Centro, Cep 44.400-000 **Nazaré-Ba**, pelo (75) 3636-2711 ou pelo e-mail licitanazareba@gmail.com.

Anexos:

Anexo I- Termo de Referência;
Anexo II- Modelo de Proposta de Preços
Anexo III- Modelo de declaração

Nazaré-Ba, 22 de Agosto de 2024

Sibele Borges Ribeiro Morais Caldas

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	DIAS	EVENTO
07 de setembro	01	Independência do Brasil
DATA	DIAS	EVENTO
12 de outubro	02	Dia do Triciclista
DATA	DIAS	EVENTO
10 de novembro	01	Aniversário da cidade
20 de novembro	01	Consciência Negra
Data móvel	01	Parada Gay
DATA	DIAS	EVENTO
20 a 22 dezembro	03	Festejos natalinos

Processo Administrativo Nº 1330 /2024

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE NAZARÉ/BA.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é aquisição de fogos para atender os eventos até 31 de dezembro do ano de 2024 realizados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Primeiramente, torna-se importante destacar que, a contratação acima descrita foi solicitada nos termos das especificações técnicas e informações complementares que acompanham, quando for o caso, motivada pela necessidade de desenvolvimento de ações contínuas para a promoção de atividades pertinentes a Cultura no Município de Nazaré, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, consideradas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Ademais, a Secretaria de Cultura e Turismo, realiza e apoia inúmeros eventos de caráter cultural, turístico e institucional. Portanto, a necessidade de realização deste registro de preço objetiva gerar uma economicidade para administração pública, através das limitações de pessoal e estrutura próprios da prefeitura.

Para tanto, os eventos receberão um tratamento especial atendendo as festas do calendário cultural. Esta pasta visa o fomento a cultura e turismo na comemoração a festividade do calendário do ano de 2024 no município de Nazaré-BA. Os fogos são instrumentos utilizados nas ruas para alegrar e enfeitar o evento, portanto, para tal, é necessária aquisição de fogos.

As contratações se farão para futura e eventual aquisição e fornecimento, para realização de eventos

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

Municipais que consta no Calendário Municipal de Eventos, conforme especificação abaixo

Descriminação da quantidade por evento

Independencia do Brasil	Dia do Triciclista	Aniversario da Cidade	Parada Gay	Dia das Conciencia Negra	Natal
4	4	2		2	3
8	15	4	2	15	2
30	32	10	5	10	3
20	20	10	5	10	3

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O presente **contrato** regesse-a em conformidade com processo licitatório, na modalidade de dispensa, observando os dispositivos legais, da lei no 14.133/2021 e suas alterações e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ORDEM	ITEM	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Girandola 1.080 Tiros	UNID	15		
2	Girandola 465 Tiros	UNID	45		
3	Pistolão 19X04 Tiros	UNID	90		
4	Pistolão 12X01 Tiros	UNID	80		

TOTAL MÉDIA:

A média na consulta do sistema “Banco de Dados” proporcionou uma base acima do valor estimado de contratação, xxxx considerando assim a contratação da empresa com menor preço.

- O material deverá ser entregue com no mínimo 05(cinco) dias de antecedência do início da festa.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 02.06.01; Atividade: 2059; Fonte de Recursos: 500.0000;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

6.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto.

6.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

6.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

8. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

7.1 Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos de habilitação consistirão de:

I. Habilitação jurídica:

a) Cédula de identidade e CPF do titular, no caso de firma individual ou do (s) sócio(s), quando se tratar de sociedade;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

Prova de inscrição na:

a) Fazenda Federal (CNPJ)

b) Fazenda Municipal (Inscrição Municipal)

II. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a.1) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de regularidade de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

a.2) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual

a.3) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS- CRF;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos dos Títulos VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

III. **Qualificação Econômica- Financeira:**

a) Atestado de capacidade técnica;

b) Certidão negativa de falência ou concordata vigente expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

9.1. Os serviços deverão ser efetuados no local do evento no endereço fornecido pela Secretaria, incluindo todas as despesas de alimentação e hospedagem de responsabilidade do fornecedor.

9.2. O não cumprimento do disposto no item 10.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas neste termo e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

9.3. A Empresa contratada deverá ser informada da necessidade do Serviço através da emissão da Ordem de fornecimento pelo Contratante, com antecedência.

9.4 O serviço deverá ser prestado de acordo com a especificação contida no item 4.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Consideram-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada da Lei nº 14.133/2021.

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1. Efetuar a execução em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, o produto com avarias ou defeitos;

11.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

11.6. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.7 A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ não se responsabilizará por prejuízos de qualquer natureza, proveniente de ação dos prepostos da Contratada, e será de inteira responsabilidade da Contratada, qualquer dano causado pela atuação da Contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.

12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

12.1. A contratante obriga-se a:

12.1.1. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

12.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de empregado ou comissão especialmente designados;

12.1.3. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento de bens executado em desacordo com o previsto neste Termo de Referência;

12.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.5. Receber os serviços no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência e seus anexos;

12.1.6. Fornecer ao CONTRATADO, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o fiel cumprimento das obrigações decorrentes do serviço a ser prestado;

12.1.7A Prefeitura de Nazaré/BA não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da ordem de compras, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

13.1. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

13.3. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

13.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.333/2021.

13.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14.DA VIGENCIA DO CONTRATO

14.1 O contrato terá vigência improrrogável até 31 de dezembro de 2024

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 A CONTRATADA é obrigada a conduzir os trabalhos inerentes à execução dos serviços, objeto deste Contrato, em estreita observância às legislações federal, estadual e municipal, bem como, a quaisquer ordens ou determinação do Poder Público, procurando - dentro do possível - conduzir os serviços e o pessoal de modo a formar, perante o público, uma boa imagem da CONTRATANTE e da própria CONTRATADA.

Nazaré/BA, 12 de agosto de 2024.

Responsável pela Elaboração do TR

Aprovo, em ____ de ____ de 2024.

Denilson Bispo dos Santos
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ - BA

QUINTA -FEIRA
22 DE AGOSTO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO Nº 150

Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA PREÇOS

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL):		
END. COMERCIAL:		UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:
INSC. ESTADUAL:		CNPJ:
VALIDADE DA PROPOSTA:		REPRESENTANTE LEGAL:
DADOS BANCÁRIOS:		
OBJETO: xxx		

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNIT R\$	VL. TOTAL R\$
1					
				VALOR TOTAL	

Declaramos, que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias para a prestação do objeto desta cotação, sendo de nossa exclusiva responsabilidade as despesas como: transporte, alimentação, proventos, encargos sociais, impostos, taxas, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e demais despesas inerentes, estando o preço ofertado correspondendo, rigorosamente, com às especificações do objeto licitado, estamos ciente de que não cabe quaisquer reivindicações devidas erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

Por esta proposta, ainda, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente aos da Lei Federal nº 14.133/2021, e às cláusulas e condições constantes do Termo de Referência anexo.

RESPONSÁVEL LEGAL

_____/_____/_____
LOCAL DATA

ASSINATURA E CARIMBO COM CNPJ E CPF DO REPRESENTANTE

www.nazare.ba.gov.br

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro | Tel: 75 3636-2711 | Gestor(a): Eunice Soares Barreto Peixoto



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

() nem menor de 16 anos.

() nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Local, _____ de _____ de 20__.

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), em cumprimento do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e em face do quanto disposto no art. 96 e no art. 87, inciso IV do mesmo diploma, declaramos:

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ou

(exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal.

Local, _____ de _____ de 20__.

_____ Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)



Edição eletrônica disponível no site www.pmnazare.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (LEI COMPLEMENTAR nº 123/06) (Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para os efeitos do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/06 e para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaramos:

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de microempresa** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

Ou

() que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública da licitação, na condição **de empresa de pequeno porte** e que **não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06.**

local, data

Razão Social

CNPJ

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).